

**SEGURO DE RESPONSABILIDADE CIVIL PROFISSIONAL**  
**CONDIÇÃO ESPECIAL**  
**CONTABILIDADE**

**Apólice à Base de Reclamação com Notificação**

Declara-se para os devidos fins e efeitos que a **Apólice** é alterada conforme a seguir:

I - A definição de **Atividade Profissional** constante na Cláusula 2. DEFINIÇÕES das Condições Gerais da **Apólice** é substituída pela seguinte:

**ATIVIDADE PROFISSIONAL:** É a série de atos, atividades ou serviços de contabilidade prestados exclusivamente por Contadores ou Técnico Contábil devidamente habilitados pelo Órgão de Classe competente, mediante remuneração, no âmbito do qual foi cometida a **Falha Profissional** que deu causa à apresentação da **Reclamação** pelo **Terceiro** contra o **Segurado**

II - A definição de **Segurado** constante na Cláusula 2. DEFINIÇÕES das Condições Gerais da **Apólice** é substituída pela seguinte:

**SEGURADO:** É a pessoa física ou jurídica indicada na **Especificação** da **Apólice**, com habilitação técnica reconhecida pelo Órgão de Classe competente, incluindo, no caso de pessoa jurídica, qualquer **Empregado**, atual ou anterior, enquanto estiver prestando a **Atividade Profissional** em nome do **Segurado** e no interesse de um **Terceiro**.

III - As seguintes exclusões são adicionadas à Cláusula 7 – RISCOS EXCLUÍDOS da Condições Gerais da **Apólice**:

**(i) AUDITORIA DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS, EMPRESAS LISTADAS EM BOLSA DE VALORES E DE CAPITAL ABERTO**

**Reclamações** decorrentes da prestação de serviços de auditoria de instituições financeiras, de sociedades que possuam valores mobiliários negociados em qualquer bolsa de valores dos Estados Unidos da América, ou de entidades de capital aberto.

**(ii) CONSULTORIA FINANCEIRA-FISCAL**

**Reclamações** decorrentes de qualquer indicação ou recomendação de consultoria financeira/fiscal, promessa de economia tributária, possibilidade de rentabilidade, estimativa de valor futuro de um ativo, investimento ou de uma

propriedade e/ou de taxa de retorno ou de juros ou, ainda, garantia do resultado ou performance de qualquer investimento que ficar abaixo do esperado ou previsto.

### (iii) PLANEJAMENTO FISCAL

**Reclamações** relacionadas ao pagamento de tributos (incluindo taxas, impostos, contribuições fiscais, parafiscais e previdenciárias, dentre outros) e/ou penalidades decorrentes de serviços de planejamento tributário.

### (iv) OPERAÇÕES SOCIETÁRIAS

**Reclamações** decorrentes de qualquer recomendação, emissão de parecer, relatório, opinião imparcial, firme, real ou não vinculante, relacionada a qualquer fusão, incorporação, transformação, aquisição, alienação, oferta para compra de ações, quotas e quaisquer valores imobiliários, reestruturação de capital ou de passivos, dissolução ou liquidação de sociedade, falência, autofalência, recuperação judicial ou extrajudicial, venda total ou substancial dos ativos ou das ações de uma sociedade, ou qualquer atividade de natureza similar.

### (v) OPERAÇÕES DE MALHA FINA E AVISOS DE AUTORREGULARIZAÇÃO

**Reclamações** decorrentes de, ou direta ou indiretamente relacionadas a qualquer **Falha Profissional** que tenha sido objeto de qualquer operação de "malha fina" divulgada na mídia em geral ou pelos órgãos fazendários, ou que tenha sido objeto de qualquer aviso de autorregularização ou comunicação similar, mesmo na hipótese de tal operação ou aviso não ter sido diretamente dirigida ao **Terceiro**.

### (vi) OUTRAS ATIVIDADES NÃO LIGADAS À ÁREA CONTÁBIL

**Reclamações** decorrentes da prestação de serviços relacionados a outras atividades que não sejam especificamente de contabilidade, tal como previsto na definição de **Atividade Profissional**, como, por exemplo, qualquer serviço jurídico ou regulatório.

**TODOS OS DEMAIS TERMOS, CONDIÇÕES E EXCLUSÕES DESTA APÓLICE PERMANECEM INALTERADOS.**